



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 011/2025.

**DESIGNAR SERVIDORA COMO FISCAL DE
CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data (07 de ABRIL de 2025), nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, a Servidora **CRISTIANE DUTRA PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, para acompanhar detalhadamente, na qualidade de fiscal, do **Processo nº 450/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho.

A servidora designada deverá exercer a fiscalização de forma contínua e efetiva, acompanhando todas as fases do processo, desde a contratação até a sua completa execução, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AF. CLÁUDIO/ES, 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003700370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003700370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 07/04/2025 08:00

Checksum: **201214CE8D764DC9E541B0ED1017F33635B00146487DA36DE84D83C0D0FEE7FA**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003700370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.